

First Submitted: 20 January 2025 Accepted: 27 April 2025

DOI: <https://doi.org/10.33182/y.v6i1.3504>

Neoliberalismo, tecnologia e pandemia no Brasil: motivadores para os mega lucros bancários (o exemplo do Bradesco – Banco Brasileiro de Descontos)

André Aparecido Bezerra Chaves¹

Resumen

O estudo apresentado neste artigo procura contribuir com a análise das dimensões políticas e socioeconômicas do período da História do Brasil compreendido entre 2016 e 2022, caracterizado pela implantação de políticas econômicas pautadas por uma agenda neoliberal que privilegiava as demandas dos grandes capitais. Procurou-se apresentar o discurso pseudo-moralizador e neoliberal dos agentes políticos representantes dos interesses das elites socioeconômicas brasileiras que conseguiram ser eleitos para cargos do Poder Legislativo Federal, bem como sua institucionalização legal. Averigou-se as matrizes dessas políticas neoliberais delineadas ainda nos anos finais do século XX (que ficaram conhecidas por “Tripé Econômico”) e como foram utilizadas para favorecer o capital financeiro (neste artigo, exemplificado pelo Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos).

Palabras clave: Neoliberalismo, elites socioeconômicas, capital financeiro, lucros bancários.

Neoliberalism, technology and pandemic: generators of mega profits’ bank (the Bradesco – Banco Brasileiro de Descontos exemple)

Abstract

The study presented in this article seeks to contribute to the analysis of the political and socioeconomic dimensions of the period in the History of Brazil between 2016 and 2022, characterized by the implementation of economic policies guided by a neoliberal agenda that privileged demands of large capital. We sought to present the pseudo-moralizing and neoliberal discourse of political agents representing the interests of Brazilian socioeconomic elites who managed to be elected to positions in the Federal Legislative Branch, as well as their legal institutionalization. We investigated the matrices of these neoliberal policies outlined in the final years of the 20th century (which became known as the “Economic Tripod”) and how they were used to favor financial capital (in this article, exemplified by Bradesco - Banco Brasileiro de Descontos).

Keywords: Neoliberalism, socioeconomic elites, financial capital, bank profits.

A direita brasileira: discurso pseudo-moralizador e prática liberal

Quinta feira, 12 de maio de 2016, dia útil ordinário no território brasileiro. Porém, nessa data ocorreu um importante fato da História Política nacional no ambiente do Poder Legislativo Federal: dos 81 representantes dos estados da Federação no Senado, 20 votaram contra, mas 61 a favor do afastamento de seu cargo do 36º Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Vana Rousseff, filiada ao PT – Partido dos Trabalhadores, acusada de “pedalada fiscal”.

¹ Universidade de São Paulo (USP). Correo electrónico: professorandrezao@hotmail.com



Prática de engenhosa articulação contábil realizada por membros do Poder Executivo segundo a qual se atrasa repasses de dinheiro do Tesouro Nacional para bancos públicos (BB – Banco do Brasil, CEF – Caixa Econômica Federal, BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (poupança compulsória que forma uma reserva para o trabalhador assalariado de contrato formal a ser utilizado em caso de demissão sem justa causa, compra da casa própria, aposentadoria, doença grave ou terminal, usar órtese ou prótese), que usaram recursos próprios para o pagamento em dia de programas sociais (Bolsa Família e Minha Casa, Minha Vida), até serem cobertos dias depois, no mês contábil seguinte, a fim de fazer parecer que havia respeito às contas públicas, prática fora da legalidade quando não autorizada pelo próprio Congresso Nacional (além do Senado, composto por outra câmara do Legislativo Federal, a Câmara de Deputados, assembleia representante dos eleitores brasileiros proporcional ao número de eleitores de cada estado da Federação).

Segundo os impetrantes do Pedido de Impeachment, os advogados Miguel Reale Júnior e Maria Lúcia Bicudo, a prática da “pedalada fiscal” se enquadrava em crime do Presidente da República contra as regras jurídicas orçamentárias, previsto no Artigo 85, Inciso VI, Artigo 167, Inciso V da Constituição promulgada em 05 de outubro de 1988 (Brasil, 1988), e Artigos 10, Itens 4, 6, 10 e 11, Itens 2 e 3 da Lei Número 1.079 de 10 de abril de 1950 que Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento (Brasil, 1950).

Na quarta-feira, 31 de agosto de 2016, foi a vez dos Deputados Federais que ocupavam legitimamente a Câmara dos Deputados confirmarem o afastamento definitivo da Presidenta da República: dos 517 membros, 367 votos aprovaram o Impeachment e 137 votos foram contrários, houve 7 abstenções e 2 ausências. Momentos após finalizada essa sessão, o Vice-Presidente legitimamente eleito em chapa vinculada ao PT de Dilma, Michel Miguel Elias Temer Lulia, do MDB – Movimento Democrático Brasileiro, assumiu o cargo vago, conforme previsto no Artigo 79 (“Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.”) da Constituição (Brasil, 1988).

Sob uma nomenclatura partidária que em aparência simpatizava aspirações democráticas (entre os partidos cujos deputados votaram a favor do impeachment, além do MDB, destacaram-se, PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira, PP – Partido Progressista, PSB – Partido Socialista Brasileiro, PSD – Partido Social Democrático, DEM – Democratas), em essência essa ruptura política concretizou o projeto de real ruptura econômica orquestrada pelos correligionários das elites socioeconômicas brasileiras em várias instâncias dos poderes Legislativo e Executivo.

Embora o próprio Michel Temer reconhecesse que esse processo fosse verdadeiro “golpe político” no programa de entrevista Roda Viva da TV Cultura em 16 de setembro de 2019 e o TRF-2 – Tribunal Regional Federal da 2ª Região ter inocentado Dilma Roussef em 16 de março de 2022, outro fato político orquestrado pelos correligionários das elites socioeconômicas brasileiras fez consolidar seu projeto para a nação, desta vez no Ministério Público e no Poder Judiciário.

Em 17 de março de 2014, uma equipe do MP – Ministério Público Federal e da PF – Polícia Federal do Brasil iniciaram os trabalhos de investigação contra enriquecimento ilícito por desvio de dinheiro público e lavagem de dinheiro, conhecida por Operação Lavajato. O Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva do PT (legitimamente no poder entre 1º de janeiro de



2003 e 1º de janeiro de 2011) foi um dos investigados. O inquérito foi enviado para o TRF-4 – Tribunal Regional Federal da 4ª Região, 13ª Vara Federal de Curitiba, transformado em processo pelo então Juiz Federal Sérgio Fernando Moro ao aceitar a denúncia do MP por esquema criminoso de corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás cujo acionista majoritário e controlador é a União Federal (MORO, 2016).

Após várias audiências e o indeferimento de inúmeros recursos dos advogados de Lula (especialmente da incompetência legal do RTF-4 administrar os processos), o Juiz Federal o condenou, em 12 de setembro de 2017, a nove anos e seis meses de prisão (MORO, 2017). Diante disso, os advogados de Lula recorreram da decisão. Em julgamento recorde (pouco mais de três meses para analisar o processo com milhares de páginas), por três votos a zero, os desembargadores João Pedro Gebran Neto, Leandro Paulsen e Victor Luiz dos Santos Laus ampliaram a sentença para doze anos e um mês de prisão em 24 de janeiro de 2018 (CONJUR, 2018). Lula entregou-se para cumprir pena em regime fechado em 7 de abril de 2018, quando o STF – Supremo Tribunal Federal rejeitou Habeas Corpus preventivo. Após 580 dias preso, em 8 de novembro de 2019, outra decisão do STF: não poderia haver prisão após condenação em segunda instância porque ainda existiam recursos pendentes em instâncias superiores.

Não obstante, o discurso recorrente era de natureza moral: acabar com corrupção generalizada nas cúpulas das instituições de Estado; estabelecer uma nova relação entre os Poderes Federais Legislativo e Executivo, fugindo à “antiga forma de fazer política”, baseada na troca de favores entre o Presidente da República, com poder sobre a liberação de investimentos federais, e os deputados e senadores dos partidos que os apoiaram, para recebê-los em seus “domicílios eleitorais” caso aprovassem a legislação de interesse do Governo Federal, sobretudo o viés econômico-liberal. A elas se somavam outras propostas polêmicas, disfarçadas de “moralizadoras” ou “conservadoras”, como a defesa do modelo familiar “tradicional” (heterossexual), que confronta quaisquer outros novo, especialmente LGBTQIAPN+.

Em 9 de junho de 2019, o site de jornalismo investigativo The Intercept Brasil iniciou uma série de publicações que mostravam a comunicação entre um Promotor de Justiça do MP, Deltran Martinazzo Dallagnol e o Juiz Moro com a intenção de evitar a absolvição de Lula ainda na primeira instância de julgamento. Embora o STF reconhecesse a parcialidade de Sérgio Moro em todos os processos contra Lula conduzidos por ele, inocentando-o definitivamente, o objetivo principal fora conquistado: afastar a possibilidade de Lula se candidatar e impedir a vitória de Fernando Haddad, candidato alternativo do PT (partido cuja imagem foi associada à corrupção e à crise econômica pelas mídias burguesas) nas às eleições de 2018, a fim de que o projeto político-econômico neoliberal das elites socioeconômicas brasileiras se consolidasse.

Sob a capa moralizadora, essa mobilização de forças político-jurídicas tinha como objetivo abandonar um projeto político-econômico que utilizava elementos do Estado do Bem-Estar Social e Desenvolvimentista, balizada juridicamente pelos Artigos 6 a 9 de Direito Social e Artigos 170 a 191 da Ordem Econômica e Financeira da Constituição (Brasil, 1988), concretizados em variadas políticas públicas pelo PT enquanto esteve à frente da administração federal entre 2002 e 2016 (Programa Bolsa Família, geração de empregos formais, recuperação do poder de compra do Salário Mínimo, criação de vagas de Ensino Básico Técnico e Ensino Superior públicos, programa Minha Casa Minha Vida, Plano

Nacional de Reforma Agrária, entre os mais prestigiados), para um suposto Estado Liberal, implantado por Temer e continuado por Jair Messias Bolsonaro (eleito em 28 de outubro de 2018 e empossado no primeiro dia do ano seguinte), convertido em várias “reformas” legislativas na mesma Constituição, na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, elaboração de Leis Complementares, e enfraquecimento financeiro e administrativo-funcional de vários órgãos e instituições no seio do Estado, sobretudo que atendiam demandas sociais entre os grupos de menor renda.

Verdadeira agenda Neoliberal foi gradativamente executada para restringir a atuação do Estado em favor da equidade e melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores; destacam-se as seguintes medidas: estabelecimento de Teto de Gastos (Emenda Constitucional Número 95 de 15 de dezembro de 2016) que limitou despesas da União com educação, saúde, assistência social, e outras responsabilidades do Estado por 20 anos; Reforma Trabalhista (Lei Número 13.476 de 13 de julho de 2017) que fortaleceu a relação direta entre empresas e empregados em contratos individuais, bem como fragilização sindical e limitação da Justiça do Trabalho; Reforma Previdenciária (Emenda Constitucional Número 103 de 12 de novembro de 2019) que colocou novos parâmetros para os trabalhadores usufruírem dos benefícios referentes à aposentadoria administrada pelo Estado, tais quais suas formas de cálculo, aumentando a idade mínima, tempo mínimo de contribuição e diminuindo o teto do prêmio, o que dificultou a requisição do benefício pelo trabalhador; autonomia do BC – Banco Central do Brasil (Lei Complementar Número 179 de 24 de fevereiro de 2021) que estabeleceu mandatos, proteção contra exoneração e autonomia perante qualquer ministério para os diretores dessa instituição, o que deu total imunidade às decisões do COPOM – Comitê de Política Monetária, órgão que estabelecia diretrizes para a política monetária e define a taxa básica de juros no país.

A fim de se tornarem regras jurídicas, essas medidas foram elaboradas e enviadas ao Congresso Nacional do Brasil, por economistas e juristas que se autodenominavam neoliberais. Justificavam-nas como melhores instrumentos de combate aos efeitos da crise financeira de extensão global iniciada em 2008, pois professavam vigoroso discurso segundo o qual a excessiva intervenção do Estado na economia diminuía o ritmo de produção e serviços instalados, refletia no baixo crescimento da economia, redução da força do salário real e limitação do crescimento da remuneração do capital.

Portanto, argumentavam que seria necessária a existência de mecanismos de dinamização da economia, sobretudo capazes de impulsionar o crescimento econômico do setor privado, tirando do Estado a responsabilidade de estimular o crescimento econômico, exercício comum nos governos petistas. Uma vez minimizados os “custos” sociais do Estado e aliviada a “carga” tributária sobre o capital, bem como flexibilizadas as regras jurídicas entre trabalho e capital, haveria maior capacidade de poupança e investimento deste, o que impulsionaria maior produção e criação de novos empregos.

Com a intenção de encobrir o perfil Neoliberal a ser implantado na economia, os correligionários das elites socioeconômicas brasileiras assumiram, através da mídia burguesa e das redes sociais, o papel de paladinos conservadores da moral da família tradicional, da anticorrupção, do armamento da população para defesa individual e da repressão violenta da polícia, pelo voto de papel nas eleições, contra os artistas, cientistas, filósofos entre outros intelectuais, que questionam o perfil neoliberal e elitista das políticas públicas, criticavam



professores que desenvolviam postura crítica entre seus alunos em todos os níveis, acusando-os de “doutrinadores esquerdistas” ou comunistas, entre os pontos mais evidentes.

Entre 2016 e 2021, período no qual o Governo Federal adotou abertamente princípios Neoliberais nas políticas econômicas, um setor que soube aproveitar o novo cenário econômico brasileiro foi o bancário. Para compreendê-lo, foi necessário observar os princípios metodológicos ou instrumentais que regeram a macroeconomia do Brasil nesse período.

A radicalização Neoliberal do “Tripé” Macroeconômico

Com o Decreto Número 3.088 de junho de 1999 que Estabelece a sistemática de “metas de inflação” como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outras providências, o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso tornou regra jurídica os princípios metodológicos ou instrumentais que deveriam gerenciar a macroeconomia no Brasil para enfrentar saldos negativos no balanço de pagamentos (com depleção de reservas internacionais) e crise fiscal, na ótica do Presidente do Banco Central do Brasil à época, Armínio Fraga Neto.

Primeiro ponto do Tripé Macroeconômico foi a taxa de câmbio do Real, ou seja, o “preço” da moeda brasileira em divisa estrangeira diante da procura por ela no mercado internacional (especialmente para investir no país) em relação à busca pelas moedas de outros países. Logo, essa dinâmica de mercado regeria o “Câmbio Flutuante”, valor apresentado pela livre oferta e demanda, salvo atingida por desvalorizações inesperadas, rápidas e desproporcionais, momento em que o BC faria leilões de moedas estrangeiras (especialmente o dólar) para frear o processo. Com isso, seria possível controlar melhor as reservas internacionais do BC e evitar déficits no balanço de pagamentos.

Segundo ponto, o CMN – Conselho Monetário Nacional definiria a Meta de Inflação, cujo índice seria medido e apresentado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística através do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Agregado. Diante de uma expectativa de inflação anual, o CMN acompanharia o comportamento do mercado: quando a inflação ameaçasse 1,5% para o piso, o Copom do BC diminuiria a Taxa de Juros Base da Economia Brasileira, também conhecida como Taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia, a fim de que o crédito ficasse mais barato e houvesse maior dinâmica nas atividades econômicas; quando ameaçasse 1,5% para o teto, se aumentaria a Taxa SELIC, a fim de encarecer o crédito e se paralisasse a demanda por produtos e serviços. Posto isso, seria uma ferramenta para controlar a inflação (principal objetivo do Plano Real desde sua implantação em 1994).

Terceiro ponto foi a Meta Fiscal definida pelo Congresso Nacional (Poder Legislativo nacional no Brasil) através das LDO’s – Leis de Diretrizes Orçamentárias elaboradas e aprovadas para determinar as limitações das despesas do Poder Executivo nacional (serviços públicos, salários de funcionários públicos, investimentos em obras públicas, etc.) a cada ano fiscal (1º de janeiro a 31 de dezembro). O Poder Executivo nacional teve como meta atingir o superávit primário – a arrecadação tributária para o caixa do governo deveria ser maior que suas despesas, desconsiderando os pagamentos dos juros da dívida pública, ou existisse déficit, deveria ficar restrito a casos extremos.

Com isso, pensava-se ser possível a análise permanente das receitas e despesas do Governo Federal para corrigir problemas aleatórios que surgiriam.

Esses três pontos do Tripé Econômico foram mantidos pelas administrações federais dos agentes políticos do PT (Lula 2003 a 2011, Dilma 2012 a 2016). Embora houvessem desenvolvido uma política econômica alistava concepções do Estado do Bem-Estar Social e Desenvolvimentista com muitas concessões tanto ao capital quanto aos trabalhadores (crescimento médio de 2,6% do PIB – Produto Interno Bruto brasileiro ao ano com fortalecimento das rendas do trabalho, o que fez a desigualdade do Índice Gini passar de 0,596 em 2001 para 0,546 em 2016), o Tripé Econômico foi mantido.

Todavia, a crise de retração econômica pela qual o Brasil passava em 2014 foi o pretexto ideal para que entidades suprapartidárias simpáticas ao discurso Neoliberal da maioria das elites socioeconômicas brasileiras (MBL - Movimento Brasil Livre liderado por Kim Patroca Kataguiri, Movimento Vem Pra Rua – Você Mudando do Brasil, por Rogério Chequer Ramalho Machado, MCC - Movimento Contra Corrupção, por Carla Zambelli Salgado de Oliveira) conseguissem, através de postagens e compartilhamentos nas redes sociais na Internet, mobilizar um número cada vez maior de pessoas nas ruas das principais cidades brasileiras (sobretudo capitais de estados) a fim de protestar contra suposta “incompetência” do PT em gerir a economia nacional (CALEJON/VIZONI, 2019).

Diante dessas manifestações, ainda em 29 de outubro de 2015, a executiva do MDB encomendou à Fundação Ulisses Guimarães, entidade vinculada ao partido, que elaborasse um programa que defendesse o Neoliberalismo. Foi chamado “Uma ponte para o futuro”, segundo o qual o MDB se apresentava como alternativa, pois, como o documento proferia à época: O país clama por pacificação, pois o aprofundamento das divisões e a disseminação do ódio e dos ressentimentos estão inviabilizando os consensos políticos sem os quais nossas crises se tornarão cada vez maiores.

O documento conclui que deveriam ser feitas mudanças importantes na trajetória econômica brasileira, na direção do Neoliberalismo:

- a) construir uma trajetória de equilíbrio fiscal duradouro, com superávit operacional e a redução progressiva do endividamento público;
- b) estabelecer um limite para as despesas de custeio inferior ao crescimento do PIB, através de lei, após serem eliminadas as vinculações e as indexações que engessam o orçamento;
- d) executar uma política de desenvolvimento centrada na iniciativa privada, por meio de transferências de ativos que se fizerem necessárias, concessões amplas em todas as áreas de logística e infraestrutura, parcerias para complementar a oferta de serviços públicos e retorno a regime anterior de concessões na área de petróleo, dando-se a Petrobras o direito de preferência;
- e) realizar a inserção plena da economia brasileira no comércio internacional, com maior abertura comercial e busca de acordos regionais de comércio em todas as áreas econômicas relevantes – Estados Unidos, União Europeia e Ásia – com ou sem a companhia do Mercosul, embora preferencialmente com eles. Apoio real para que o nosso setor produtivo integre-se às cadeias globais de valor, auxiliando no aumento



da produtividade e alinhando nossas normas aos novos padrões normativos que estão se formando no comércio internacional;

f) promover legislação para garantir o melhor nível possível de governança corporativa às empresas estatais e às agências reguladoras, com regras estritas para o recrutamento de seus dirigentes e para a sua responsabilização perante a sociedade e as instituições;

h) estabelecer uma agenda de transparência e de avaliação de políticas públicas, que permita a identificação dos beneficiários, e a análise dos impactos dos programas. O Brasil gasta muito com políticas públicas com resultados piores do que a maioria dos países relevantes;

i) na área trabalhista, permitir que as convenções coletivas prevaleçam sobre as normas legais, salvo quanto aos direitos básicos; (Fundação Ulisses Guimarães, 2015)

Por trás de belas palavras, sem que o texto apresentasse quaisquer referências de dados econômicos empíricos, reservou-se à orientação ideológica que se tornaria ponto de partida para as reformas que eliminaram muitos traços do Estado do Bem-Estar Social previstos na Constituição, para tornar as relações econômicas da sociedade brasileira – e, por conseguinte, suas consequências sociais - iminentemente Neoliberais: privatizações (d), o Teto de Gastos (a, b), a Reforma Trabalhista (i), a Reforma da Previdência (a, b) e a Autonomia do Banco Central (f).

Essa Autonomia do Banco Central, diretamente relacionada às políticas de controle da inflação, mas com reflexo nas dívidas públicas internas do Estado brasileiro e nos ganhos do mercado financeiro, foi quem ajudou deliberadamente a maximizar os lucros dos bancos no Brasil.

Conter a inflação?

Como primeiro determinante desse sucesso financeiro do capital bancário percebeu-se o spread bancário. Para entendê-lo nesse período, é importante perceber sua relação com a inflação e o principal instrumento para controlá-la (elevação da Taxa de Juros Base definida pelo Copom do BC) utilizado pelo Ministério da Economia, comandados por Henrique de Campos Meirelles (entre 2016 e 2017) e Paulo Roberto Nunes Guedes (entre 2017 e 2021) porque renunciaram a outros mecanismos, especialmente o uso dos estoques reguladores de alimentos, e políticas reguladoras de energia (eletricidade e combustível) e cambial. Levantamos alguns pontos exemplares.

Para se alinharem ao princípio Neoliberal de diminuição da participação do Estado nas atividades econômicas e a autorregulação de preços dos alimentos (especialmente os itens da cesta básica como feijão, arroz, açúcar, café, farinha de mandioca) no mercado interno, afrontando deliberadamente o Artigo 174 da Constituição e o Artigo 3º da Lei Número 8.171 sobre a Política Agrícola, determinaram o fechamento de 27 unidades armazenadoras da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento entre 2016 e 2021, tal qual o esvaziamento gradual e constante dos estoques reguladores de alimentos e o fim dos estoques oriundos da Agricultura Familiar, por ela administrados (Tabela 1). Também denominados “estoques de segurança”, com eles o Estado brasileiro, por meio de empresa pública, comprava alimentos quando os preços de mercado estavam baixos e os revendia no momento da alta com a

finalidade de aumentar a oferta desses produtos no mercado interno, minimizando efeitos inflacionários nocivos à população, sobretudo os trabalhadores assalariados e outras pessoas de baixa renda.

Tabela 1 – Estoques Reguladores Totais entre 2016 e 2022 em toneladas

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Arroz	110.388	29.480	22.360	24.896	21.592	5.221	1.759
Açúcar	86	0	0	0	0	0	0
Café	92.809	41.096	2	31	31	1	1
Farinha de Mandioca	15.601	5.403	0	28	28	0	0
Feijão	9.931	0	0	0	0	0	0
Milho	0	0	0	0	0	0	0
Trigo	15.000	16.200	2.850	2.850	1.649	0	0

Fonte: Série Histórica de Estoques por Produto - Conab

Conforme dados da própria CONAB, no início de 2016, os estoques reguladores dos alimentos básicos acima mencionados estavam somados em 228.815 toneladas, no final de 2021 eram 5.221 toneladas, insuficientes para diminuir os efeitos inflacionários sobre eles, que ficaram maiores que a inflação oficial do período (Tabela 2).

Tabela 2 – Inflação Oficial IPCA x Variação do Valor da Cesta Básica entre 2016 e 2022

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%
Cesta Básica	13,93%	-7,96%	10,26%	10,87%	26,43%	10,66%	14,60%

Fonte: IBGE / Relatórios Anuais DIEESE – Análise Cesta Básica

Quando observamos a política energética, também se estabeleceu a política de ajuste de preços a partir das flutuações apenas de mercado, característico do Neoliberalismo. A Petrobrás, entre 2016 e 2021, por decisão da maioria dos acionistas ordinários, iniciou uma política que faria a revisão dos preços dos combustíveis mês a mês:

A nova política terá como base dois fatores: a paridade com o mercado internacional - também conhecido como PPI e que inclui custos como frete de navios, custos internos de transporte e taxas portuárias – mais uma margem que será praticada para remunerar riscos inerentes à operação, como, por exemplo, volatilidade da taxa de câmbio e dos preços sobre estadias em portos e lucro, além de tributos. A diretoria executiva definiu que não praticaremos preços abaixo desta paridade internacional (PETROBRÁS, 2016).

Não havia quaisquer intenções do Governo Federal em utilizar seu poder de maior acionista ordinário para organizar os preços dos combustíveis a fim de favorecer o mercado interno



para diminuir a pressão inflacionária, já que é rodoviária a base logística de produtos que abastecem o território nacional.

Como medida estratégica para conseguir votos na Campanha Eleitoral de 2022, o então Presidente da República Jair Bolsonaro, utilizando da máquina estatal que controlava, reduziu o ICMS da gasolina, óleo diesel, etanol e gás combustível, através de Lei Complementar 192/22, o que levou a queda dos preços dos combustíveis mais utilizados pela massa de eleitores (gasolina e etanol), embora não conseguisse controlar a disparada do preço do óleo diesel e, por consequência, da inflação, conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Inflação Oficial IPCA x Variação do Valor da Gasolina / Diesel / Etanol entre 2016 e 2021

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Inflação	6,29%	2,95%	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%
Gasolina	3,30%	9,16%	5,97%	4,85%	15,14%	46,7%	-25,1%
Diesel	2,18%	9,01%	3,75%	8,69%	10,18%	46,1%	-27,5%
Etanol	6,88%	2,39%	-3,05%	11,51%	11,41%	56,5%	23,1%

Fonte: IBGE / ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

O setor de energia elétrica seguiu a mesma lógica neoliberal. O Decreto Número 9.772 de 25 de abril de 2019 que *Encerra a hora de verão no território nacional* (Brasil, 2019) acabou com uma economia de consumo desse tipo de energia desde 1991, em média, 4,7% ao ano, durante sua vigência, para o consumidor doméstico. Desde 2015 a produção e o fornecimento de energia elétrica passaram a ser analisados pelo ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, cujos relatórios eram entregues para a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para adotar o regime de “bandeiras tarifárias”, segundo as quais se aumentariam os preços da energia elétrica conforme a demanda pressionasse a oferta do produto: a bandeira verde, tarifa normal; bandeira amarela, acréscimo de valor a cada 100 kilowatts/hora; bandeira vermelha, acréscimo maior. Os maiores fatores para essa implantação foram: queda no regime de chuvas que diminuiu a oferta de energia hidroeétrica; aumento do fornecimento de energia pelas termoeletricas (cujo custo é maior); lento desenvolvimento de energia limpa (fotoelétrica ou eólica).

Entre 2015 e 2021, o país entrou no sistema de bandeiras amarelas e vermelhas em todos os anos, o que pressionou o custo de vida da população na proporção inversa à sua renda, segundo a Clarke Energia Consultoria (CLARKE, 2021).

Outro ponto importante foram os reajustes e o impacto sobre a inflação. Entre 2014 e 2022, a conta de energia elétrica residencial acumulou alta de 133% (14,77% de reajuste anual em média) foi um determinante de pressão para os 58% da inflação oficial do mesmo período (6,44% em média anual), segundo dados da ABRACEEL – Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (ABRACEEL, 2023).

Já com a política do câmbio flutuante e alta do preço do dólar, produtos de consumo doméstico e insumos de inúmeros produtores que são importados manteriam seus preços elevados, conforme se estabilizavam as moedas de referência nos contratos, como o dólar, o que impulsionou o preço dos produtos e serviços no mercado interno para o alto.

Portanto, a partir de 2016, os governos dos presidentes Temer e Bolsonaro abriram mão de variados instrumentos importantes de controle da inflação de produtos essenciais para a população como um todo para se fixar apenas na Taxa Selic determinada pelo Banco Central do Brasil que favoreceu empresários e investidores do mercado financeiro, membros das elites socioeconômicas brasileiras. Não obstante, isso foi preponderante para os lucros bancários bilionários.

Eletrônica digital bancária

O uso da Internet para negócios iniciou-se em 1995 no Brasil, imediatamente assimilado pelo setor bancário. Na vanguarda dos investimentos nessa tecnologia, o Bradesco – Banco Brasileiro de Descontos lançou seu site, o Bradesco Net; no ano seguinte, ofereceu o serviço de Internet Banking (acesso aos serviços bancários através de computadores pessoais e site) aos correntistas e Mobile Banking (acesso aos serviços bancários através de smartphones e aplicativos) a partir de 2000 (Horta, 2017, pp. 112 – 116). Segundo dados do próprio Bradesco, seus investimentos em desenvolvimento de ferramentas e sistemas de segurança do Internet Banking e do Mobile Banking ao longo dos anos levou, em 2016, 11% dos 73 milhões de clientes a fazerem transações bancárias por canais digitais. Devido à facilidade, comodidade e segurança criptografada, previa-se que o crescimento seria constante, mas levaria entre uma e duas décadas para que esse índice chegasse a ultrapassar 50% da clientela.

Inesperadamente em 11 de março de 2020, o Diretor Geral da OMS – Organização Mundial de Saúde, Tedros Adhanom, elevou o nível de contaminação de Covid-19 (infecção pelo vírus Sars-Cov-2, que poderia levar a óbito) à categoria de pandemia. No mesmo dia, Governadores de Estados e Prefeitos de municípios brasileiros começaram a decretar medidas de isolamento e distanciamento social porque evitar a contaminação por contato com infectados era a única forma de prevenir novos casos da doença, entre os quais poderiam evoluir para estados mais graves e óbitos, uma vez que ainda não havia imunizantes para essa espécie de vírus disponíveis no mercado.

Diante das condições insalubres para saírem de casa, na intenção de resolver seus interesses econômicos, os clientes foram impelidos a fazerem suas transações econômicas em suas residências. Os consumidores precisaram se adaptar às novas circunstâncias e investiram em pacotes de Internet Banda Larga e Internet Móvel para computadores pessoais e smartphones respectivamente, que possibilitavam maior capacidade de processamento de informações, melhor acesso dos clientes a sites e aplicativos para smartphones de bancos ou empresas que ofereciam plataformas de pagamento (PayPal, Cielo, Pag Seguro, Mercado Pago, entre as mais populares).

Em 16 de novembro de 2020, o Banco Central do Brasil disponibilizou outra ferramenta para tornar ainda mais ágeis as transações econômicas digitais: o sistema de pagamentos instantâneos PIX (palavra que não tem significado definido, mas remete à ideia de pixels, tecnologia digital, agilidade nas transações) para clientes de todos os bancos, corretoras e demais instituições financeiras do país, através de sites ou aplicativos para smartphones.

Verdadeira “explosão” do e-commerce ou comércio eletrônico foi verificada nesse período no Brasil graças à iniciativa dos micro, pequenos e médios empresários, além de empresas que ofereceram plataformas digitais e logística para viabilizar seus negócios eletrônicos (Mercado Livre, Magalu, Casas Bahia, OLX, Submarino, Amazon, entre os mais utilizados).



Tanto o comércio eletrônico formal (site de lojas on-line, aplicativos, Market Places) quanto o informal (lojas no Facebook e Instagram, lista de grupos no Whatsapp e Telegram) demonstraram aumento significativo do número de consumidores (atacado e varejo) do mercado eletrônico: em 2016 foram 47,9 milhões de consumidores brasileiros que movimentaram R\$ 44,8 bilhões; no final de 2020, quando a campanha de vacinação da população brasileira contra o Sars-Cov-2 atingia quase um ano, 79,7 milhões de consumidores foram responsáveis por R\$ 87,4 bilhões em negócios (TOMÉ, 2021).

Um fenômeno natural (pandemia de infecção viral) foi determinante para a aceleração do desenvolvimento tecnologia, tal qual seu uso nas vendas e no sistema de créditos e pagamentos. Isso impulsionou o crescimento do comércio eletrônico que, embora sentisse os limites da produtividade logística (dos “motoboys” aos caminhoneiros), demonstrou apenas sinais de crescimento, ou seja, não mostrou recuo para patamares anteriores à pandemia do Sars-Cov-2. Essa realidade atingiu diretamente bancos, corretoras e demais instituições financeiras no Brasil porque seus clientes passaram rapidamente a gerenciar seus serviços bancários de casa ou do escritório, seja através dos PC’s, seja através dos Smartphones. Nesse momento, o Bradesco viu saltar, em 2022, para 98% dos 76,7 milhões o número de clientes que foram obrigados a utilizar esses serviços remotos, e não deixaram de utilizá-los mais.

Foram várias as consequências desse acontecimento. Embora o Bradesco tivesse adquirido em 2015 as operações do HSBC – Hong Kong and Shangay Banking Corporation no Brasil por R\$ 17.600 milhões, com suas 853 agências e 19.853 funcionários, o que levou os banqueiros comandantes da instituição a elaborarem os primeiros PDV’s - Planos de Demissão Voluntária desde sua fundação (em 1943) nos anos de 2017, 2019 e 2021, os banqueiros não viram mais a necessidade de manter o mesmo número de agências e funcionários em decorrência da migração de clientes para o aplicativo da instituição (Tabela 4).

Tabela 4 – Número de Agências e Funcionários do Bradesco entre 2016 e 2021

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Agências	5.314	4.750	4.617	4.478	3.049	2.947	2.864
Funcionários	106.644	100.622	99.198	96.741	89.575	87.247	88.381

Fonte: Relatórios Integrados Bradesco.

Observa-se a diminuição em 46,1% do número de agências e de 17,1% no quadro de bancários. Muitas agências foram convertidas em postos de atendimento ou unidades de negócios, sem caixas movimentados por pessoas, apenas oferecendo caixas eletrônicos, poucos gerentes e atendentes que passaram a operar o sistema do banco através de seus terminais. Somente agências maiores, em bairros com maior número de clientes pessoa física e pessoa jurídica, se tornaram agência de referência local, em sua maioria sedes das gerências regionais, e mantiveram caixas movimentados por bancários.

Não obstante, segundo dados do Sindicato dos Bancários – SP, o perfil de muitos dos bancários demitidos estavam relacionados aos caixas nas agências e pessoas que faziam seu suporte técnico; já os contratados, trabalhadores técnicos envolvidos com diversas áreas ligadas à TI – Tecnologia de Informação (Silva, 2021), ocupações prioritárias diante dos planejamentos estratégicos dos bancos, diretamente estabelecidos de acordo com a

funcionalidade e segurança do Internet Banking e Mobile Banking. Também foi necessário ampliar o espaço de atenção remota ao cliente, funcionários que poderiam trabalhar em home office.

Essa nova configuração do Bradesco para os atendimentos aos clientes, nos processos de trabalho bancário, distribuição espacial estratégica de agências, postos de atendimento, unidades de negócios e atendimentos on-line, não implicou riscos diminuição ou estabilização nos Lucros Líquidos do banco, mas em crescimento – exceto em 2020, ano de maior impacto da pandemia de Sars-Cov-2 nas atividades econômicas – conforme dados da Tabela 5.

Tabela 5 – Lucro Líquido do Bradesco entre 2016 e 2021 em milhões de Reais

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Total
Lucro Líquido	17.121	19.024	21.564	25.887	19.458	26.251	20.712	150.107

Fonte: Relatórios Integrados Bradesco.

Embora se constate recuo no Lucro Líquido em 2020, efeito da retração dos negócios bancários em decorrência da pandemia de Sars-Cov-2 - sobretudo na criação de reservas para prevenir-se da inadimplência no crédito ofertado e menor faturamento com taxas e tarifas bancárias, já que houve menor uso de cartões e movimentação financeira - os ganhos do Bradesco foram bilionários.

Já a caída dos lucros em 2022 foi ocasionada por recuos dos negócios devido à elevada taxa de juros base, que impactou na queda da renda do trabalhador e inadimplência, o que fez recuar o crédito no varejo, na falta de interesse do capital em usar o crédito para investimentos produtivos; além do provisionamento de crédito a um cliente de atacado (Americanas S/A) não utilizado.

Os ganhos do Bradesco estiveram ainda relacionados a diversas Tarifas Bancárias que recaiam sobre os clientes, como Tarifa de Manutenção de Conta Corrente, emissão de segunda via de cartão, extrato impresso, transferências via TED – Transferência Eletrônica Disponível e DOC – Documento de Ordem de Crédito, emissão de folhas de cheque, anuidade de cartão de crédito, saques bancários. O banco oferecia pacotes com a Tarifa de Manutenção de Conta Corrente e um número determinado dos outros serviços taxados; os pacotes oferecidos às Contas Corrente de Pessoa Jurídica ainda disponibilizam certo número de boletos bancários e faturas registradas e cobradas, assessoria de gestão de negócios.

Metas cada vez maiores de produtividade foram impostas aos bancários (Silva, 2021), especialmente no número mensal de venda de Seguros (contrato entre um segurador se obriga a indenizar o segurado em caso de ocorrência de sinistro em troca do recebimento de um valor pré-estabelecido entre as partes, e pode ser de vida, contra acidentes pessoais, saúde, residencial, automotivo, patrimonial – muito utilizado por empresas, viagem, entre os principais), Previdência Privada (uma reserva financeira que possibilita ao investidor aposentadoria por tempo de contribuição, incapacidade de trabalho ou uso para um projeto à longo prazo), e Títulos de Capitalização (aplicações programadas por prazo estabelecido em contrato com caráter lotérico, com prêmios semanais e mensais).

Além da capacidade de venda, exigiu-se também dos bancários atendimento de excelência para abertura e manutenção de contas e investimentos (o que representa aumento do volume



de depósitos), promoção de empréstimos (o que representa segurança na concessão de crédito) e negociação de dívidas.

Os juros (remuneração cobrada pelo empréstimo de dinheiro, ou seja, aluguel do dinheiro) sobre cartões de crédito, cheque especial e empréstimos (pessoais, consignados, rotativos, antecipação do Imposto de Renda, antecipação do 13º Salário, financiamento imobiliário, automobilístico, estudantil, entre os principais) ser tornaram o recurso de receitas bancárias.

Observa-se a oportunidade de alta rentabilidade dos negócios oferecidos pelos Bradesco aos clientes Pessoa Física (Tabela 6) e clientes Pessoa Jurídica (Tabela 7) diante da remuneração oferecida pela captação de dinheiro em aplicações conservadoras de baixo risco (Tabela 8).

Tabela 6 – Juros Base (Taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação de Custódia) x Juros dos negócios mais comuns do Bradesco com Pessoa Física (Cartão de Crédito – Rotativo em Atraso, Cheque Especial, Empréstimo Pessoal, Financiamento de Imóvel e Financiamento de Automóvel) no último dia útil do ano entre 2016 e 2022

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa Selic	13,75% aa	7,00% aa	6,50% aa	4,50% aa	2,00% aa	9,25% aa	13,75% aa
Cartão de Crédito Rotativo Total	567,41% aa	744,39% aa	264,97% aa	275,54% aa	231,12% aa	299,30% aa	332,56% aa
Cheque Especial Pré-Fixado	304,37% aa	296,23% aa	297,25% aa	317,73% aa	142,82% aa	150,01% aa	151,51% aa
Crédito Pessoal Não Consignado – Pré-Fixado	106,28% aa	78,80% aa	109,24% aa	96,16% aa	81,56% aa	134,16% aa	137,28% aa
Financiamento Imobiliário com Taxa de Mercado Pós-Fixado – Referência em TR	11,57% aa	10,46% aa	9,26% aa	7,89% aa	7,12% aa	8,64% aa	7,75% aa
Aquisição de Veículos	26,29% aa	20,40% aa	18,35% aa	17,49% aa	13,75% aa	22,86% aa	24,61% aa

Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 7 – Juros Base (Taxa Selic – Sistema Especial de Liquidação de Custódia) x Juros dos negócios mais comuns do Bradesco com Pessoa Jurídica (Antecipação das Faturas de Cartão de Crédito, Cheque Especial, Desconto de Duplicatas, Capital de Giro com prazo superior a 365 dias) no último dia útil do ano entre 2016 e 2022

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Taxa Selic	13,75% aa	7,00% aa	6,50% aa	4,50% aa	2,00% aa	9,25% aa	13,75% aa
Antecipação de Faturas de Cartão de Crédito Pré-Fixado	42,05% aa	14,64% aa	18,97% aa	7,48% aa	4,24% aa	11,36% aa	23,40% aa
Cheque Especial Pré-Fixado	336,66% aa	378,17% aa	378,97% aa	388,32% aa	365,20% aa	366,50% aa	434,93% aa
Desconto de Duplicatas	44,81% aa	20,67% aa	14,65% aa	10,74% aa	8,25% aa	13,71% aa	17,56% aa
Capital de Giro Pré-Fixado	24,19% aa	21,91% aa	19,95% aa	19,39% aa	13,89% aa	25,48% aa	26,37% aa

Fonte: Banco Central do Brasil.

Tabela 8 – Rendimento anual Caderneta de Poupança, CDB – Contrato de Depósito Bancário / RDB – Registro de Depósito Bancário prefixado entre 2016 e 2022

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Caderneta de Poupança Rendimento Nominal	8,3% aa	6,61% aa	4,62% aa	4,26% aa	2,11% aa	2,94 % aa	7,89 %aa
Inflação	6,29	2,95	3,75	4,31	4,52	10,06	5,79
Caderneta de Poupança Rendimento Real	1,89	0,84	0,84	-0,05	-2,41	-6,37	2,10
CDB / RDB Prefixado	12,29% aa	8,52% aa	6,92% aa	5,97% aa	2,17% aa	6,95% aa	6,04% aa

Fonte: Banco Central do Brasil.

Embora existisse a venda de outros serviços e capitação monetária a partir de outros investimentos de maior risco – por isso de maior rentabilidade – a maior parte do spread bancário legalmente instituído se alicerçava sobre os apresentados nas tabelas acima. Em especial, em meio a Pandemia de Sars-Cov-2, micro, pequenas e médias empresas precisaram de linhas de crédito para manter seus negócios, mas sem quaisquer interferências do Ministério da Economia, lhes foram aplicados juros de mercado, outra performance neoliberal pois o Governo Federal não planejou quaisquer linhas de crédito especiais nas instituições que controlava a administração (BB, CEF e BNDES).

Quando confrontado o crescimento médio dos lucros bilionários dessa instituição bancária com o crescimento do PIB – Produto Interno Bruto do país (Tabela 9), aponta ligeiro recuo dos ganhos anuais (ou acumulação singular anual) dos sócios proprietários através da distribuição de lucros (para os sócios que não possuem funções administrativas) e pró-labores (remuneração para quem os possuem), embora continuem a ser argentários.

Tabela 9 – Crescimento do Lucro Líquido do Bradesco x PIB – Produto Interno Bruto 2016 e 2022

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	Média de Crescimento
Lucro Líquido	-4,22%	11,13%	11,35%	12,05%	-23,1%	13,52%	-21,1%	-1,32% aa
PIB Brasileiro	-3,46%	0,99%	1,3%	1,1%	-4,1%	1,6%	2,9%	0,014% aa

Fonte: Relatórios Integrados Bradesco / IBGE.

Esse quadro pode denunciar uma concentração coletiva de riqueza nos ativos das elites socioeconômicas brasileiras e uma diminuição monetária circulante no restante da sociedade e, como consequência, manutenção do freio das atividades econômicas entre micro, pequenas e médias empresas (Agência de Notícias IBGE, 2016; SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, 2022); não por outros motivos foram autorizados, pelo Ministério da Economia, saques extraordinários, embora limitados, na poupança compulsória do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço em contas ativas e/ou inativas nos anos de 2016, 2017, 2019, 2020, 2021 e 2022 (que deveriam ficar restritos a um seguro



monetário em caso de demissão sem justa causa, financiamento da casa própria ou aposentadoria), além da elevada taxa de desemprego (Tabela 10).

Tabela 10 – Taxa de Desemprego entre 2016 e 2021

Ano	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Desemprego	12,2%	11,9%	11,7%	11,1%	14,2%	11,1%	9,3%

Fonte: IBGE/PNAD - Contínua– Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Segundo noticiaram importantes jornais do país, a maioria dos trabalhadores que podiam ter acesso ao FGTS usou o dinheiro para pagamento de contas de concessionárias (água, energia elétrica, internet, telefone, gás), crediários atrasados, limites de cartão de crédito e cheque especial. Por conseguinte, mais uma vez os bancos, como o Bradesco, foram beneficiados.

Isso expõe que os ocupantes do Poder Executivo Governo Federal entre 2016 e 2022, defensores das acomodações das relações econômicas a partir da livre dinâmica do mercado, intervieram estrategicamente nesse fundo utilizando recursos oriundos da contribuição dos empregadores, mas que se tornaram uma poupança e um patrimônio dos trabalhadores, para autopromoção e ampliação das taxas de lucro do capital, especialmente o bancário.

Diante das oportunidades de ampliação de lucros articuladas pelo Estado e apresentadas pela pandemia de Sars-Cov-2, os banqueiros criaram expectativas de lucros maiores porque tiveram capacidade de investir em tecnologia, o que possibilitou acelerar a criação e a implantação de novos planejamentos: o Planejamento Estratégico (longo prazo “encurtado” para dois anos) possibilitou o fechamento de agências, a mudança de status de várias de suas unidades (convertidas em postos de atendimento ou unidades de negócios), redução da folha de pagamentos, aumento das metas de produtividade sobre os bancários (mais-valia); Planejamentos Táticos (médio prazo, cerca de um semestre) que mudaram a dinâmica operacional nos pontos de atendimento físico ao cliente e estabeleceram melhor qualidade e segurança no atendimento virtual; Planejamentos Operacionais (de curto prazo, praticamente cotidianas) se relacionam às “metas” diárias mais ousadas de produtividade dos bancários (mais-valia).

Sem Direito Econômico não há Democracia

A implantação do idealismo Neoliberal na gestão do Ministério da Economia em 2016, correspondentes aos anseios dos Presidentes Temer e Bolsonaro, foram convalidadas por deputados e senadores no Congresso Nacional, tornou possível que donos instituições financeiras como o Bradesco, estabelecessem metas de lucros cada vez maiores. Ainda que vissem recuo em seus lucros bilionários nos anos de 2020 e 2022, os banqueiros do Bradesco perceberam que poderiam permanecer fieis aos seus planejamentos visto que, em decorrência da pandemia de Sars-Cov.2, o desenvolvimento de seus instrumentos tecnológicos, as mudanças na qualificação técnica e capacidade operacional de seus trabalhadores contratados como bancários, nas mais diversas funções, encontraram nas necessidades da clientela – seja pelo isolamento social, seja por crédito – a oportunidade de manter e ampliar os ganhos.

Para compreender os lucros bilionários do Bradesco mostra que os representantes eleitos para compor o Poder Executivo Federal e a maioria dos escolhidos para o Poder Legislativo Federal entre 2016 e 2022 estão associados e comprometidos com os interesses dos seus proprietários, membros das elites socioeconômicas brasileiras, por isso se esforçaram em construir as políticas públicas que fortalecem os ganhos do capital.

Por outro lado, abre a discussão para saber se é esse Neoliberalismo um verdadeiro projeto democrático de direito econômico ou apenas um discurso que encobre um plano ardiloso que concentra riqueza nas mãos de poucos em detrimento do empobrecimento de muitos, uma dinâmica socioeconômica que funciona como verdadeira oligarquia.

Referências

- ABRACEEL. Impacto da Energia Elétrica na Inflação in <https://abraceel.com.br/wp-content/uploads/2023/03/Estudo-inflacao-ACL-ACR-2023.pdf> acessado em 13/02/2024.
- Agência SEBRAE. Oito em cada dez empregos foram gerados nos pequeno negócios em 2022 in <https://ce.agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/oito-em-cada-dez-empregos-foram-gerados-nos-pequenos-negocios-em-2022/> acessado em 05/05/2024
- Agência de Notícias IBGE. Em 2026 caiu o percentual de pessoas que trabalhavam em empreendimentos de grande porte in <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/17320-em-2016-caiu-o-percentual-de-pessoas-que-trabalhavam-em-empresendimentos-de-grande-porte> acessado em 05/05/2024.
- Banco Central do Brasil. Histórico Posterior de Juros <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/reporttxjuroshistorico/> acessado em 20/08/2023.
- Bradesco. Relatórios Integrados 2016 a 2022 in <https://www.bradescori.com.br/informacoes-aomercado/relatorios-e-planilhas/relatorios/> acessados em 20/08/2023.
- Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm acessado em 20/08/2023.
- Brasil. Decreto Número 3.088 de 21 de junho de 1999 que Estabelece a sistemática de “metas de inflação” como diretriz para fixação do regime de política monetária e dá outra providências in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3088.htm acessado em 20/08/2023.
- Brasil. Decreto Número 9.772 de 25 de abril de 2019 que Encerra a hora de verão no território nacional in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9772.htm acessado em 10/08/2023.
- Brasil. Emenda Constitucional Número 95 de 15 de dezembro de 2016 que Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm acessado em 18/08/2023.
- Brasil. Emenda Constitucional Número 103 de 12 de novembro de 2019 que Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm acessado em 18/08/2023.
- Brasil. Lei Número 1.079 de 10 de abril de 1950 que Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1079.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%201.079%2C%20DE%2010,o%20respectivo%20processo%20de%20julgamento.&text=Art.,os%20que%20esta%20lei%20especifica acessado em 22/05/2023.
- Brasil. Lei Número 8.171 de 17 de janeiro de 1991 que Dispõe sobre a Política Agrícola in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8171.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20pol%C3%ADtica%20agr%C3%ADcola.&text=Art.,das%20atividades%20pesqueira%20e%20florestal acessado em 20/08/2023.
- Brasil. Lei Número 13.476 de 13 de julho de 2017 que Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as leis nº 6.019, de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm acessado em 18/08/2023.
- Brasil. Lei Complementar Número 179 de 24 de fevereiro de 2021 que Define os Objetivos do Banco Central e dispõe sobre sua autonomia e sobre a nomeação e a exoneração de seu Presidente e de seus Diretores; e altera o artigo da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 in http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp179.htm acessado em 18/08/2023.



- Brasil. Lei Complementar Número 192 de 11 de março de 2022 que Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências in https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp192.htm acessado em 05/08/2023.
- VIZONI, Adriano; CALDEJON, Cesar. A Ascensão do Bolsonarismo no Brasil do Século XXI, São Paulo, Editora Lura, 2019, 1ª Edição.
- HORTA, Isabela Botelho. O desenvolvimento da internet e os grandes bancos: um estudo a partir das iniciativas do Bradesco, Brasília, UNB – Faculdade de Comunicação, Dissertação de Mestrado, 2017.
- Clarke Energia Consultoria. Entenda o histórico do sistema de bandeiras tarifárias no Brasil in <https://clarke.com.br/entenda-o-historico-do-sistema-de-bandeiras-tarifarias-no-brasil/> acessado em 20/08/2023.
- CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento. Série Histórica de Estoques Públicos – abril de 2022 in <https://www.conab.gov.br/estoques/estoques-por-produto/item/11486-serie-historica-de-estoques-publicos-por-produto-janeiro-2022> acessado em 15/08/2023.
- CONJUR – Consultor Jurídico. Decisão Unânime – RTF-4 condena Lula a 12 anos de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro in <http://videos.trf4.jus.br/33%20-%20DECIS%C3%83O.mp4> acessado em 05/08/2023.
- FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES. Uma Ponte para o Futuro in <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf> acessado em 10/08/2023.
- MORO, Sérgio Fernando. Despacho / Decisão de 20 de setembro de 2016 in <https://www.conjur.com.br/dl/resposta-moro-excecao-suspeicao.pdf> acessado em 05/08/2023.
- _____. Sentença de 12 de julho de 2017 in <https://www.conjur.com.br/dl/sentenca-condena-lula-triplex.pdf> acessado em 10/08/2023.
- PETROBRÁS. Adotamos nova política de preços do diesel e gasolina in <https://petrobras.com.br/fatos-e-dados/adotamos-nova-politica-de-precos-de-diesel-e-gasolina.htm> acessado em 10/08/2023.
- SILVA, Ivone. Bancos exigem metas abusivas para aumentar os lucros bilionários, mas demitem seus trabalhadores, Site do Sindicato dos Bancários-SP in <https://spbancarios.com.br/11/2021/bancos-exigem-metas-abusivas-para-aumentar-lucros-bilionarios-mas-demitem-seus> acessado em 20/08/2023.
- TOMÉ, Luciana Mota. Comércio Eletrônico x Pandemia de Coronavírus in Caderno Setorial ETENE, Ano 6, nº 178, julho, 2021.